



LEI MUNICIPAL Nº 3.688, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.969,92.

CLAUDETE L. MACHADO, Prefeita em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.969,92 (Quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	07	Secretaria Municipal da Saúde	
UNIDADE:	2	Fundo Municipal da Saúde - vinculado	
FUNÇÃO:	10	Saúde	
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1021	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
CODIGO:	319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 47.969,92
RECURSO:	4530	PACS - AGENTES COM SAUDE	

TOTAL: R\$ 47.969,92

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar o superavit financeiro apurado na conta CEF PACS – 0484/006 00000090-8, no valor de **R\$ 47.969,92**, conforme extrato bancário em anexo:

TOTAL: R\$ 47.969,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Claudete L. Machado
Prefeita em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Período: 15/12/2010 a 30/12/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL